



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.838/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 § 1º, II e III, da Lei 1.711/PMC/04, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNIC. DES. RURAL REF. AGRARIO		01	FUNDO MUNIC. DES. RURAL REF. AGRARIO	
20.601.0012.2.104	INCENTIVO FORTALECIMENTO AGRICULTURA		20.602.0012.2.106	MELHORAR PROD. QUALIDADE BONIV. LEITE	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	9.250,00	3.3.90.32.99	Outros Materiais Dist. Gratuita	9.250,00
002	Recursos de Convênio		002	Recursos de Convênio	
4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	25.000,00	Para cobertura do referido Crédito fica vinculado o valor de R\$-25.000,00 recursos proveniente do CTR 167.828-13/2004-PRONAF.		
TOTAL					34.250,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616